



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº **11823**, DE **13** DE **outubro** DE 2005.

Dispõe sobre a inclusão de alunos Policiais Militares no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com item 11.3 e 12.2 do Edital nº 005/CGRH, de 10 de janeiro de 2002, Art. 39, da Lei nº 1063, 10 de abril de 2002, conforme Parecer nº 0083/PGE/2005, considerando o Edital nº 065/CGRH, de 7 de abril de 2005, homologado pelo Edital nº 039/GDRH/CGRH, de 11 de março de 2005, retificado pelo Edital nº 064/GDRH/CGRH, de 6 de abril de 2005, e, Determinação Judicial – MS nº 001.2004.008273-2, constante do Ofício nº 0358/PT/PGE/2005,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia os alunos Policiais Militares, aprovados em Concurso Público, constantes do Anexo Único deste Decreto, homologado pelo Edital nº 039/GDRH/CGRH, de 11 de março de 2005, retificado pelo Edital nº 064/GDRH/CGRH, de 6 de abril de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

CARGO: POLICIAL MILITAR

CLAS	NOME	IDENTIDADE
54°	AIRTON TRINDADE DA SILVA	459.800
56°	HÉLIO JOSÉ LOPES DE SOUZA	407.889
65°	ROMEU ALVEUS DOS SANTOS	356.637
74°	ALDO DA CUNHA JUSTINIANO	441.780